

SISTEMA DE INTERNAÇÃO DA DELEGACIA DA ADOLESCÊNCIA EM CÁCERES: E A MEDIDA SOCIO EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

POR: ALESSANDRO FRANCISCO LEITE

Este trabalho buscou apreender o conteúdo e estrutura das representações sociais sobre adolescência, sob a ótica dos próprios adolescentes em conflito com a lei, em medidas sócio educativas de internação. Foram feitas entrevistas com os menores infratores internos da Delegacia Especializada da Adolescência de Cáceres/MT, levantamentos de dados da vara da infância e da juventude, além de conversas informais com os policiais. Os dados foram analisados e os resultados obtidos apontam o direcionamento do adolescente a conduta infratora por dois motivos basicamente: a comum “desestrutura” família e conseqüentemente a dependência química. Os fatos e entrevistas demonstram a negligencia na aplicação do trabalho educativo e a ausência de uma estrutura familiar. O Estatuto da Criança e do Adolescente constitui um marco jurídico brasileiro, revogando o ultrapassado Código de Menores de 1979. É um diploma legal que dispõem os direitos e deveres infanto-juvenis, tendo nele o principio da proteção integral. Não houve nenhuma revogação de nenhum artigo do ECA com a vigência do novo Código Civil que apenas disciplina sobre a capacidade civil. A internação é uma medida sócio-educativa prevista no estatuto, destinada aos menores infratores. Essas medidas deveriam obedecer ao princípio de brevidade, excepcionalidade e respeito a condição de pessoa em desenvolvimento. Cáceres não possui unidade de internação de menores possuindo apenas uma Delegacia Especializada da Adolescência-DEA. No que diz respeito aos atos infra-constitucionais foi constatado que o furto, tipificado no Código Penal em seu art. 155, o roubo com o emprego de arma, art. 157 do mesmo Codex e o Porte ilegal de Arma de fogo representam maioria dos atos infra-constitucionais do grupo analisados. Os adolescentes internados no DEA de Cáceres, 64,70 % são reincidentes na medida sócio-educativa de internação dado esse que coloca em xeque a eficácia da medida. A grande maioria dos adolescentes internos se não todos, são usuários de substancia químicas entorpecentes. A reincidência altíssima em nosso município, traduz o quanto as propostas de medida tem sido incipientes, falhas e meramente paliativo. A falta de políticas fundamentais de educação, saúde, trabalho, lazer, atinge os adolescentes e suas famílias, que oriundos das classes desprivilegiadas socialmente, não conseguem se manter economicamente. Para eficaz e absoluto cumprimento do ECA, além de mudança cultural da própria instituição com relação à forma de conceber o adolescente.

Palavras-chave: Adolescente em conflito com a lei, Ineficácia da Aplicação da lei, Dependência química, ECA.